

# DIÁTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

## ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1518

**SUMÁRIO** DECISÕES DO PREFEITO......PÁG.01 AVISO DE LICITAÇÃO.. EDITALDE CONVOCAÇÃO..... ...PÁG. 11

## DECISÕES DO PREFEITO

## PROCESSO Nº 1-8252-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de condicionadores de ar.

Quanto à solicitação da Procuradoria-Geral do Município inserida no Parecer nº 164/PGM/2013, relativamente ao empenhamento do valor de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a autorização encontra-se às fls. 229.

Seguem os autos para pagamento da Nota Fiscal nº 001054.

Ji-Paraná. 21 de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## PROCESSO Nº 1-1268/2013

INTERESSADA: SEMUSA **ASSUNTO:** Despesa com chaveiro

## TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 118/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa n' 004/CPL/ SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em despesa com chaveiro, conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa Valdemar Kiilh - ME, C.N.P.J – 34.459.834/001-81, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## PROCESSO Nº 1-1417/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gráficos)

## TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 117/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 003/ CPL/ SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em Aquisição de Material de Consumo (gráfico), conforme Projeto Básico

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa Gráfica e Editora Mura Ltda-ME, C.N.P.J -03.333.059/0001-90, no valor de **R\$ 1.801,50** (um mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), sendo:

Publique-se.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

## PROCESSO Nº 1-8252-2012

INTERESSADA: SEMUSA

À SEMAD para Empenho.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

## À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de condicionadores de ar.

Quanto à solicitação da Procuradoria-Geral do Município inserida no Parecer nº 164/PGM/2013, relativamente ao empenhamento do valor de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a autorização encontra-se às fls. 229.

Seguem os autos para pagamento da Nota Fiscal nº 001054.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## PROCESSO Nº 1-1271-2013

**INTERESSADA: SEMED** 

ASSUNTO: Aquisição de Merenda Escolar

## À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

## Ref.: Pregão Presencial nº 001/CPL/PMJP/2013

Senhor Presidente.

Tendo os presentes autos sido aprovado pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 126/PGM/PMJP/2013, DETERMINO a instauração do procedimento licitatório, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se a modalidade de "Pregão Presencial"

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2186/2013 e 1-2083/2013 INTERESSADA: SEMOSP/SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de Combustível

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/CPL/PMJP/2013

Senhor Presidente.

Tendo os presentes autos sido aprovado pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 125/PGM/JP/2013, **DETERMINO** a instauração do procedimento licitatório, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se a modalidade de "Pregão Eletrônico"

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

<u>Ji-Paraná (RO), 22 de fevereiro de 2013</u>

## **DECRETOS**

#### DECRETO N. 0797/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Adelmo Apolinário da Silva, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Adelmo Apolinário da Silva, para responder pelo Controle de Levantamento de Obras, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0798/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior, da Secretaria Municipal de Planeiamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior, para responder pelo Controle de Projetos da Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0799/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Edward Luiz Fabris, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor **Edward Luiz Fabris**, para responder pelo **Controle da Área de Saneamento**, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, anexo III, inciso II, alínea "i"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0800/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Edson Cezário de Lima, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Edson Cezário de Lima, para responder pelo Controle de **Projetos Técnicos,** no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0801/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor

José Carlos da Silva, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor José Carlos da Silva, para responder pelo Controle de Projetos de Habitação Popular, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0802/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Joãonildo Nasare do Nascimento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor **Joãonildo Nasare do Nascimento**, para responder pelo **Controle de Desenho AutoCad**, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0803/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor José Dionísio Martins Papa, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor José Dionísio Martins Papa, para responder pelo Controle de Engenharia Elétrica, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, anexo III, inciso II, alínea "q".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0804/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Vagner Pereira Alves, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Vagner Pereira Alves, para responder pelo Controle de **Área de Topográfica**, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0805/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Vladimir José Chagas, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Vladimir José Chagas, para responder pelo Controle da Área de Desenvolvimento Urbano, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005. Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0806/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Gilvan Ferrreira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Gilvan Ferreira, Digitador. cadastro nº 8238, Gratificação de Produtividade no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o vencimento.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paranà.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - JI-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

## Jesualdo Pires

Prefeito

## Marcito Pinto

Vice -Prefeito Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

## **Leni Matias**

Procuradoria Geral do Município

## Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

## Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

## Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

## Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

## Djalma José Arantes

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e

Habitação

## Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

## Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## Cláudia Regina Abreu

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Educação

## Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes

## Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

## Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

## Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

## Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

## Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0807/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Marcos Damasceno, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEPLAN,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Marcos Damasceno,** Desenhista Copista, cadastro nº 8131, Gratificação de Produtividade no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0808/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Abrahim Merino Chamma, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar. e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Abrahim Merino Chamma,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0809/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adélia Lemes Pompeu da Silva, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adélia Lemes Pompeu da Silva, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0810/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adriana Oliveira Cortez, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica **Adriana Oliveira Cortez, 4**0h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0811/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Álvaro Alaim Hoffmann, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Álvaro Alaim Hoffmann,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

 $\bf Art.~2^o$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0812/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Álvaro Luis Galvão Ignácio, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

 $\textbf{Considerando} \ o \ teor \ do \ Memorando \ n^o \ 037/DRH/SEMUSA,$ 

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Álvaro Luis Galvão Ignácio**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### **Jair Marinho** Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0813/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Antonio Mauro de Rossi, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Antonio Mauro de Rossi,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0814/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Aparício Quintus Pereira Lima, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Aparício Quintus Pereira Lima,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0815/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Augusto César Maia de Sousa, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Augusto César Maia de Sousa, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Álvaro Luis Galvão Ignácio, 40h, que integra a Rede Hospitalar retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

# JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0816/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Bartolomeu de Sá Basilio, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

## Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1518

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Bartolomeu de Sá Basilio, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0817/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Benedito Carlos da Silva, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Benedito Carlos da Silva, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0818/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, a médica Caroline Fidélis Romero de Souza, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, a médica Caroline Fidélis Romero de Souza, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 0819/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Carmelo Bejarano Roca, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Carmelo Bejarano Roca, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0820/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Cássia Oliveira Pinto Lima, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010. JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010,

e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Cássia Oliveira Pinto Lima, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0821/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Demetrio Bidá Junior, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA.

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Demetrio Bidá Junior, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 0822/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Demetrio Cheron, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento

da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Demetrio Cheron, 4**0h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0823/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Deusdete Antonio Alves, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Deusdete Antonio Alves, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0824/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Eliedson Vicente de Almeida, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Eliedson Vicente de Almeida, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0825/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Freddy Omar Prado Tapia, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Freddy Omar Prado Tapia,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0826/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Gregorio Teofanes Rosales Ascarruz, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

 $\textbf{Considerando} \ o \ teor \ do \ Memorando \ n^o \ 037/DRH/SEMUSA,$ 

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Gregorio Teofanes Rosales Ascarruz**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

r rereno mamerpar

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0827/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Hugo Ricardo Lascano Vasquez, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Hugo Ricardo Lascano Vasquez**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0828/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Jaques Mendonça Ribeiro, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A: **Art.** 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Jaques Mendonça Ribeiro**, 20h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0829/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Jose de Jesus Ahumada Molina, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Jose de Jesus Ahumada Molina,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0830/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico José Antônio Urresti Orsi, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

 $\textbf{Considerando} \ o \ teor \ do \ Memorando \ n^o \ 037/DRH/SEMUSA,$ 

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **José Antônio Urresti Orsi**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0831/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Jose Luiz Teran Morales, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

 $\textbf{Considerando} \ o \ teor \ do \ Memorando \ n^o \ 037/DRH/SEMUSA,$ 

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Jose Luiz Teran Morales**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0832/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Manoel Lopes Lamego, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Manoel Lopes Lamego**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**Secretário Municipal de Administração

Secretario Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0833/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Marilene Rodrigues Carvalho, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica **Marilene Rodrigues Carvalho**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

r referito ividificipar

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0834/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Montano Paulo di Benedetto, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

 $\textbf{Considerando} \ o \ teor \ do \ Memorando \ n^o \ 037/DRH/SEMUSA,$ 

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Montano Paulo di Benedetto,** 20h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**Jair Marinho** Secretário Municipal de Administração

## Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1518

## **DECRETO N. 0835/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Olavo Raimundo dos Santos Filho, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Olavo Raimundo dos Santos Filho, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0836/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Paulo Gonçalves Simplicio, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Paulo Gonçalves Simplicio,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0837/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Rodrigo Martins Castro, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Rodrigo Martins Castro, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0838/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Rodrigo Zipparro, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Rodrigo Zipparro**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 0839/GAB/PM/JP/2013**21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Rosangela Pereira da S. de Siqueira Cavalcanti, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Rosangela Pereira da S. de Siqueira Cavalcanti, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0840/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Tiago Alessandro de Lima, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Tiago Alessandro de Lima,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0841/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Thiago Diniz Guerra, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Thiago Diniz Guerra**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

# JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

•

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0842/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Valter Ângelo Rodrigues, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Valter Ângelo Rodrigues**, 30h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0843/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Wagner de Almeida Virgolino, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Wagner de Almeida Virgolino,** 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0844/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0845/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao Cirurgião Bucomaxilofacial Wagner Humberto Martins dos Santos, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, e do Decreto nº 14715, de 21 de maio de 2010, que autorizam o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 037/DRH/SEMUSA,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao Cirurgião Bucomaxilofacial Wagner Humberto Martins dos Santos, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0846/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Aguinaldo de Paiva Batista, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Aguinaldo de Paiva Batista, Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0847/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Elder Eduardo de Matos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Elder Eduardo de Ma-

tos. Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0848/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Gervásio Lopes Batista, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Gervásio Lopes Batista, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0849/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Idelvane da Silva Xavier, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Idelvane da Silva Xavier, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0850/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal José Luiz de Paula, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal José Luiz de Paula, Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 10 janeiro de 2013

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0851/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Kleber de Lima Francisco, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Kleber de Lima Francisco, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0852/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Manoel do Nascimento, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Manoel do Nascimento, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 0853/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Sebastião Aguiar da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Sebastião Aguiar da Silva, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0854/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Vilson Ramos Benevides, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Vilson Ramos Benevides, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0855/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal José Carlos de Andrade Neto, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal José Carlos de Andrade Neto, Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0856/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Janilson Almeida, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Janilson Almeida, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0857/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

Concede ao servidor municipal Julio César Silva Guimarães, gratificação

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Julio César Silva Guimarães, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0858/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Natalia Duarte, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Natalia Duarte, Coordenadora de Área I de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0859/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Luciane Nogueira de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Luciane Nogueira de Oliveira, Coordenadora de Área I de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0860/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede à servidora municipal Débora Patrícia Silva de Aquino, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013. DECRETA:

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1518

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Débora Patrícia Silva de Aquino, Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0861/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Francisco de Souza Soares, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Francisco de Souza Soares, Diretor da Divisão de Bloqueteamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0862/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Ademir Faustino de Lima, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Ademir Faustino de Lima, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013

## JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0863/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Ademilson de Almeida Farias, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Ademilson de Almeida Farias, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

## Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0864/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Alexandre Oliveira Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Alexandre Oliveira Santos, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

**Jair Marinho** Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0865/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal José André da Penha Bitencourt, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal José André da Penha Bitencourt, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0866/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Julio César Pereira Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Julio César Pereira Santos, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0867/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Levi Sabino da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Levi Sabino da Silva, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0868/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Magnum Soares da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Magnum Soares da Silva, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0869/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Marco do Carmo de Lima, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Marco do Carmo de Lima, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0870/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Sadraque Soares da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

Ji-Paraná (RO), 22 de fevereiro de 2013 - 9 atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Sadraque Soares da Silva, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0871/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Thiago Gomes da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Thiago Gomes da Silva, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0872/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Tiago Ferreira Teixeira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Tiago Ferreira Teixeira**, *Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0873/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Valdecir José Valentin, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Valdecir José Valentin, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0874/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Antonio Gomes, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Antonio Gomes, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0875/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Anderson Cavalcante Pinto, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Anderson Cavalcante Pinto, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0876/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Cláudio Aparecido Ferreira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Cláudio Aparecido Ferreira, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0877/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Clebem Palmeira Marques, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Clebem Palmeira Marques, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos. Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0878/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Crizemar Perreira de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das DECRETA: atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Crizemar Perreira de **Souza,** Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0879/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Elias da Silva Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Elias da Silva Souza, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0880/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Geraldo Lemos dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013.

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Geraldo Lemos dos Santos, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos. Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 0881/GAB/PM/JP/2013 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Grimaldo Marques, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Grimaldo Marques, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0882/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Emerson dos Santos Siqueira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Emerson dos Santos Siqueira, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0883/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Jailton de Souza Pereira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Jailton de Souza Pereira, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 0884/GAB/PM/JP/2013

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Jair Luiz da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Jair Luiz da Silva, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 0885/GAB/PM/JP/2013** 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Josimar Chagas, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoo ao servidor municipal Josimar Chagas, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

## Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0886/GAB/PM/JP/2013

## 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Max Miliano Nascimento, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013.

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Max Miliano Nascimento, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0887/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Sebastião Ferreira Montavanelle, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 0142/GAB/SEMOSP/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Sebastião Ferreira Montavanelle, Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0888/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Almir dos Santos Ocampos, da Secretaria Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Almir dos Santos Ocampos, para responder pelo Controle de Projetos de Pontes e Bueiros, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N. 0889/GAB/PM/JP/2013**

21 DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a V Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná, e dá outras providências

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná - Rondônia, a realizar-se no dia 31 de maio de 2013.

**Art. 2º** A V Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades de V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!".

Art. 3º A V Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, *Arislândio Borges Saraiva*, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser

compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Governo, o substituirá o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O regulamento da V Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná – Rondônia disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a V Conferência Municipal das Cidades de Ji -Paraná- RO, serão suportadas por recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**Jair Marinho** Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 009/CPL/PMJP/13

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 3912/12/SEMUSA, 2254/13/ SEMUSA A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro,

torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL (EXPEDIENTE E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado de R\$ 139.004,98 (Cento e trinta e nove mil e quatro reais e noventa e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 08 de março de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2013.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/CPL/PMJP/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1271/13/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ME-RENDA ESCOLAR), no valor estimado de R\$ 225.399,30 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 07 de março de 2013, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov. br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2013.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto 0742/GAB/PMJP/13

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

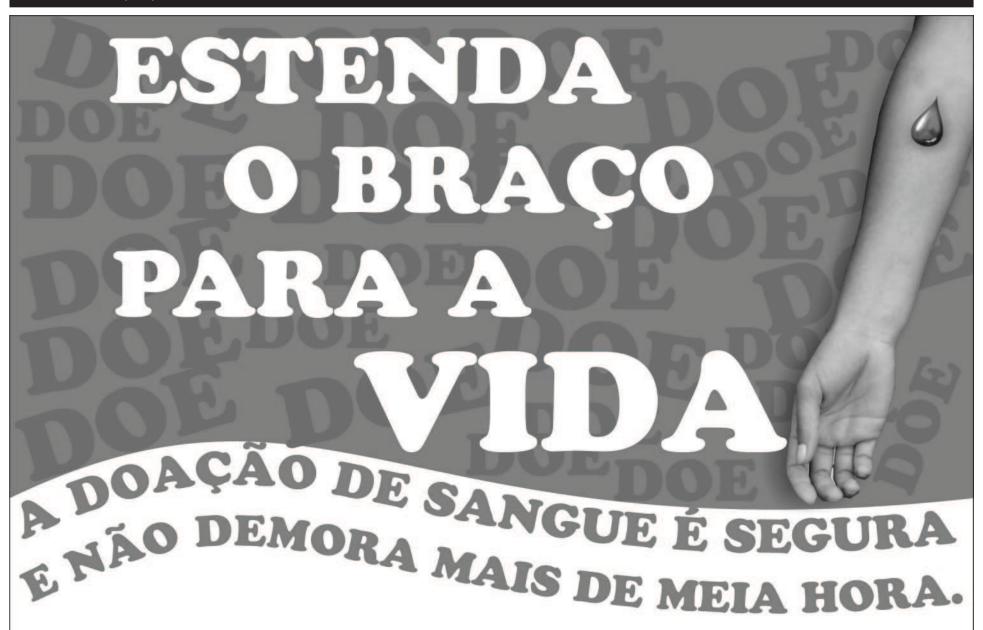
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 3º quadrimestre do exercício de 2012, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9°- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste segundo qua-

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná Data: 27 de fevereiro de 2013 (quarta-feira) Horário: 9 horas

Ji-Paraná-RO, 22 de fevereiro de 2013.

#### LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Secretaria Municipal de Fazenda



# PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!